



DECRETO Nº 9.281-GP/2025

Em, 18 de novembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.435-GP/2025, de 18 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 666.606,67** (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para a Chefia de Gabinete do Prefeito CHGP. Tal solicitação se faz necessária, para cobrir despesas cujo objeto é Aquisição de 02 Veículos tipo Caminhonete, conforme memorando nº 148/SEMOSP/2025, processo nº 3579/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.13.00		CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0027.1515		2025NE0001124 AQUIS. DE 02 VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE		
0.1.701	F: 688	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	600.000,00
0.1.500	F: 689	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	66.606,67
TOTAL				666.606,67

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
26.782.0038.1515		2025NE0001124 AQUIS. DE 02 VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE		
0.1.701	F: 677	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	600.000,00

0.1.500	F: 678	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	66.606,67
TOTAL				666.606,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 18 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 19/11/2025 às 12:58, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **263794** e o código verificador **8864702B**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	18/11/2025 17:00
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	19/11/2025 13:23
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	19/11/2025 13:50
4	CAIO CESAR LEITE RODRIGUES	***.423.254-**	20/11/2025 08:20
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	03/12/2025 11:47

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Decreto 9281	24/11/2025	264922
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2511240012	24/11/2025	265155

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **21/11/2025**, edição **4114**, página **272** e código verificador **B8D2BB3F**.

Referência: [Processo nº 1-3579/2025](#). Docto ID: 263794 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.281-GP/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 9.281-GP/2025 Em, 18 de novembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.435-GP/2025, de 18 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$666.606,67** (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para a Chefia de Gabinete do Prefeito CHGP. Tal solicitação se faz necessária, para cobrir despesas cujo objeto é Aquisição de 02 Veículos tipo Caminhonete, conforme memorando nº 148/SEMOSP/2025, processo nº 3579/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.13.00		CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0027.1515		2025NE0001124 AQUIS. DE 02 VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE		
0.1.701	F:688	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	600.000,00
0.1.500	F:689	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	66.606,67
TOTAL				666.606,67

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
26.782.0038.1515		2025NE0001124 AQUIS. DE 02 VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE		
0.1.701	F:677	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	600.000,00
0.1.500	F:678	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	66.606,67
TOTAL				666.606,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 18 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: B8D2BB3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/11/2025. Edição 4114
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Decreto 9281	24/11/2025

ID: 264922	Processo	Documento
CRC: 2E1FB309		
Processo: 1-3579/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 24/11/2025 09:36:55	Finalização: 24/11/2025 09:37:58	

MD5: D47ADFFE206BA74E43E355846B9ADFC9
SHA256: EF47406A682A2CF1191B3044B0EA3D57ADCF60FFF9FE08CD484C50890E690559

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	24/11/2025 09:36:55
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	24/11/2025 09:36:55
---	---------------------

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE VEDA	24/11/2025 09:44:55
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	24/11/2025 09:47:03
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	03/12/2025 11:47:36

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9281	18/11/2025	263794
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 264922 e o CRC 2E1FB309.



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 24676
Protocolo 2511240012
Data/Hora: 24/11/2025 15:02:06
Grupo: 2 - Decretos
Sub-Grupo: 1 - Decretos
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA

Documento

Número: 9281
Ano: 2025
Data: 18/11/2025
Descrição: Decreto 9281

Ementa

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
156411	Decreto 9281	PDF	24/11/2025 15:02:06	F8B562B27251847F009E60140C559D79	JOSIELI DE ALMEIDA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Nova Mamoré/RO, 24 de novembro de 2025.

JOSIELI DE ALMEIDA
FISCAL DE RENDAS

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **JOSIELI DE ALMEIDA, FISCAL DE RENDAS**, em 24/11/2025 às 15:02, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **265155** e o código verificador **AFD79187**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 9281	18/11/2025	263794

Referência: [Processo nº 1-3579/2025](#).

Docto ID: 265155 v1